



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



PROTOCOLO
Nº 1134/2023-14.20h
11 ABR. 2023
Rafala Pacheco da R.
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 28/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação da câmara Municipal de Vereadores o seguinte

PROJETO DE LEI;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), na seguinte classificação orçamentária;

07.01 – Fundo Municipal da Saúde - Rec. Convênios

10.305.0040.2163 -	Ações Para Enfrentamento das Arboviroses		
33903000000000 -	Material de Consumo – Rec. 0621-4190	R\$	6.000,00
33903200000000 -	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita – Rec. 0621-4190	R\$	3.000,00
33903900000000 -	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa jurídica Rec. 0621-4190	R\$	1.000,00

10.01 – Industria, Comercio e Turismo

22.661.0092.2080 -	Dotar de Infra Estrut. o Distrito Industrial		
44909300000000 -	Indenizações e Restituições - Rec. 0755-0001	R\$	127.000,00

Parágrafo Único. As despesas do presente artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual 2022-2025 e da Lei de Diretrizes orçamentárias de 2023.

Art. 2º - Servirá de suporte para a cobertura deste crédito adicional especial objeto do art. 1º da Presente Lei, os valores provenientes dos seguintes recursos;

I – A redução das seguintes dotações;



Nota Fiscal Gaúcha

Fone/Fax: (55) 3791-1123 e 3791-1133 - CNPJ: 87.612.909/0001-89
www.palmitinho.atende.net - E-mail: prefeiturapalmitinho@gmail.com
Rua Santos Dumont, 25 - CEP 98430-000 - Palmitinho - Rio Grande do Sul



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



09.01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

15.451.0061.1073 -	Aquisição de Área P/ construção Cemitério Municipal	
44906100000000 -	Aquisição de Imóveis - Rec. 0755-0001	R\$ 77.000,00
26.782.0099.1029 -	Aquis.veículos/maq.Pesadas e Equip. P/ Pat. Rodov.	
44905200000000 -	Equipamentos e Material Permanente Rec. 0755-0001	R\$ 50.000,00

II - Excesso de arrecadação, no presente exercício apurado de acordo com art.43, § 3º da Lei 4.320/1964, nos seguintes recursos;

- No recurso 0621-4190 – Vigilância em Saúde, no valor de R\$10.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO-
RS, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 28/2023

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza abrir crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Esse Projeto de Lei tem como proposta a abertura de crédito especial no orçamento, no valor de R\$ 137.000,00, tendo como objetivos;

- Promover a indenização em valores de R\$ 126.589,02, conforme avaliações mercadológicas, relativo a Um Pavilhão Industrial, localizado no Lote Urbano nº 02, da quadra nº 42, matrícula nº 6.715, o qual possui área total de 512 m², com Edificação de 158 m², conforme contrato administrativo nº 260/2022.

- Abrir crédito no orçamento, do recurso recebido do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$ 10.000,00, que tem por finalidade custear despesas com as ações para enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika).

Contando com a compreensão de vossas excelências, solicitando a apreciação e posterior aprovação da matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal